



LEI Nº 2702, DE 02 DE ABRIL DE 2026

**Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural, Econômica, Social e Desportiva Anjos do Bem.**

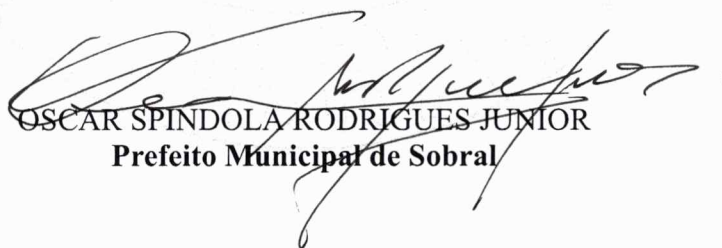
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública a Associação Cultural, Econômica, Social e Desportiva “Anjos do Bem”, fundada em 03 de abril de 2025, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, destinada a apoiar e desenvolver ações de caráter econômico, cultural, social e desportivo, voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população do Município de Sobral, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 60.905.673/0001-12 e com sede no Município de Sobral.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos de parceria com a Associação Cultural, Econômica, Social e Desportiva Anjos do Bem, observada a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 02 DE ABRIL DE 2026.**

  
OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
Prefeito Municipal de Sobral



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2677/2026

Ref. Projeto de Lei nº 22/2026

Autoria: Raimundo Nonato do Nascimento

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural, Econômica, Social e Desportiva Anjos do Bem**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

  
OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
Prefeito Municipal de Sobral